



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG E A EMPRESA **OSORIO PLACAS LUMINOSOS COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG**, estabelecido na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43, Centro, Juramento/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.368/0001-28, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sr.^a **MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OSORIO PLACAS LUMINOSOS COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA** inscrito no CNPJ nº 28.420.311/0001-29, com sede AV. Deputado Esteves Rodrigues, 690 - Bairro: JOÃO Gordo, Montes Claros – MG CEP: 39.400-616, representada pelo Sr. **Selmar de Jesus Santos Oliveira** Inscrito no CPF nº 569.267.236-72 e RG nº MG 3.892.852, doravante denominado **CONTRATADO**, formalizam entre si o presente contrato que objetiva a contratação, pela **CONTRATANTE**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de letreiro em ACM com acabamento dourado brilhante, e refletores em LEDs, para instalação na fachada do prédio da Prefeitura Municipal de Juramento/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	Letras em ACM com acabamento dourado brilhante com 0,50 cm.. altura e bordas com 0,6 cm. com suportes em alumínio para fixação no prédio da prefeitura municipal de juramento/MG.	UND	30	R\$ 286,00	R\$ 8.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



2	Refletores em ledes de 50 w. .com suportes metálicos para instalação-aste com 80 cm. Comprimento.	UND	06	R\$ 165,00	R\$ 990,00
VALOR TOTAL:					R\$ 9.570,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1- A entrega do letreiro em ACM, com acabamento dourado brilhante e refletores em LEDs, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

O letreiro deverá ser entregue instalado e em pleno funcionamento na fachada do prédio da Prefeitura Municipal de Juramento/MG, localizada na Av. Antônio Maia Sóbrio n 43 - centro, Juramento/MG.

O fornecedor será responsável por todo o transporte, montagem, instalação elétrica dos refletores em LEDs, testes de funcionamento e eventuais ajustes necessários para o perfeito acabamento e operação do letreiro, arcando integralmente com os custos decorrentes dessas etapas.

A entrega e instalação deverão ser realizadas em dias úteis, no horário das 08h às 17h, mediante agendamento prévio com a Prefeitura. Somente será considerada concluída a entrega após a vistoria atestando a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO

1.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta dias) após entrega, mediante apresentação de Notas Fiscais, e através de ordem bancária em nome do licitante contratado.

CLÁUSULA QUARTA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



Além das exigências da Lei 14.133/2021, deverá:

- 4.1. Executar o objeto contratado de acordo com os termos do contrato e com padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.
- 4.2. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.3. Cumprir todas as normativas e disposições legais pertinentes, especialmente aquelas estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer condição que possa afetar a execução do contrato.

CÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Realizar os pagamentos acordados nos prazos e condições estabelecidos.
- 5.2. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades ou inadequações no objeto do contrato.
- 5.3. Assegurar a conformidade com as disposições relevantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

031104.122.0002.3004 EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3449052000000
Equipamentos e Material Permanente - ficha 59

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VINCULAÇÃO

7.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



8.1.O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e das demais normas complementares aplicáveis

8.2.O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

8.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

8.4. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1 O presente contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Aplicar-se-á a Lei nº 14.133/2021, para os casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Processo nº 028 Dispensa de Licitação nº 011e a proposta do **Contratado.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Montes Claros/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas deste Termo de contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Juramento/MG, 08 de Julho de 2025.

**Município de Juramento/MG
Marlene de Lourdes S. Moreira
Prefeitura Municipal
Contratante**

**OSORIO PLACAS LUMINOSOS COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA
Selmar de Jesus Santos Oliveira
28.420.311/0001-29
Contratado**